

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

**RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 141, DE 05 DE MAIO DE 2026**

*Aprovar as solicitações municipais validadas nas Comissões Intergestores Regionais (CIR), referentes à Modalidade 3 do Programa Agora Tem Especialistas, do Ministério da Saúde, e dá outras providências.*

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990, dispondo sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Medida Provisória nº 1.301, de 30 de maio de 2025, que altera a Lei nº 8.080/1990, especialmente com a inclusão do § 4º em seu art. 16;

A Portaria GM/MS nº 7.061, de 6 de junho de 2025, que Declara Situação de Urgência em Saúde Pública, em âmbito nacional, em razão da manutenção prolongada do tempo de espera para procedimentos especializados eletivos e seus impactos na assistência, na morbimortalidade, na equidade e na capacidade de resposta do Sistema Único de Saúde - SUS com vistas a combater potencial evolução para uma Emergência em Saúde Pública e desassistência em todo território nacional;

A Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025, que institui o Programa "Agora Tem Especialistas", no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

A decisão da plenária da CIB-PB, na 2ª Reunião Ordinária, em 05 de maio de 2026, realizada por videoconferência.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar as solicitações municipais validadas nas Comissões Intergestores Regionais e pelo Grupo Condutor Estadual, referentes à Modalidade 3 do Programa Agora Tem Especialistas (PATE), conforme Anexo desta Resolução.

**Art. 2º** Estabelecer que os atendimentos das unidades móveis serão regulados pelo Complexo Regulador Estadual, garantindo acesso equânime, ordenado e regionalizado.

**Art. 3º** As atividades serão monitoradas pelo Núcleo de Apoio à Gestão (NAG) e pelo Grupo Conductor Estadual do Programa Agora Tem Especialistas (GCE/PATE).

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pela CIB, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado (DOE).

***TALIA ALEXANDRINA G. C. SALES***  
Sec. Exec. de Gestão de Rede de Unidades  
de Saúde do Estado da Paraíba

***SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA***  
Presidente do COSEMS/PB  
Vice-Presidente da CIB

**ANEXO**

**RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 141 de 05 de maio de 2026**

<b>REGIÃO DE SAÚDE</b>	<b>UNIDADE EXECUTANTE</b>	<b>TIPOLOGIAS SOLICITADAS</b>		
		<b>Tipologia 1 – Exames de Imagem</b>	<b>Tipologia 2 – Prevenção e Cuidado da Saúde da Mulher</b>	<b>Tipologia 3 – Oftalmologia e Cirurgia de Catarata.</b>
16ª	Juazeirinho	-	X	-

**TALIA ALEXANDRINA G. C. SALES**  
Sec. Exec. de Gestão de Rede de Unidades  
de Saúde do Estado da Paraíba

**SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB  
Vice-Presidente da CIB